



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A referida contratação foi requisitada pela secretaria municipal de obras e transporte a fim de atender a demanda deste órgão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

- 2.1.** Trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de **mão de obras para serviços de reforma de calçamento em lajotas sextavadas, meio fio e pavaer, e para novas pavimentação em lajotas sextavadas, meio fio, pavaer, e caixa de boca de lobos**, em artefatos de concreto para atender a demanda da secretaria de obras e Transporte. A necessidade de aquisição decorre da demanda de manutenção nas estradas e para pavimentação em novas ruas do município de Ilhota/SC.
- 2.2.** A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção adequada das vias públicas e a expansão da infraestrutura urbana do município de Ilhota/SC. A Secretaria de Obras e Transporte enfrenta uma demanda crescente por melhorias na malha viária, tanto em termos de reparos em ruas já existentes quanto na pavimentação de novas vias.
- 2.3.** A manutenção das estradas e a pavimentação de novas ruas são essenciais para proporcionar melhores condições de tráfego, garantindo a segurança e o conforto dos munícipes, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local. As obras de pavimentação em lajotas sextavadas, meio-fio, paver, e a construção de caixas de boca de lobo em artefatos de cimento.

3. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 As estimativas das quantidades para a contratação foram feitas com base nos quantitativos utilizados nos anos anteriores, sendo assim, projetado a previsão de mão de obra durante a vigência da ata de registro de preço. para este período é projetado a manutenção com manutençãoe novas pavimentação emvarias ruas do município.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Custo estimado da presente contratação é **R\$ 3.271.914,24 (Três milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos.)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QNT. |
|-------------|---|----------------------|---------------|
| 1 | MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO (COTA PRINCIPAL) | M² | 25000 |
| 2 | MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO (RESERVADA) | M² | 8333 |
| 3 | MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE MEIO-FIO EM CONCRETO | LINEAR | 2500 |
| 4 | MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVER (cota principal) | M² | 1500 |
| 5 | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVER (cota reservada) | M² | 500 |
| 6 | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO (cota principal) | M² | 30.000 |
| 7 | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO (cota reservada) | M² | 10.000 |
| 8 | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (cota principal) | LINEAR | 3.000 |
| 9 | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO (cota reservada) | LINEAR | 1.000 |
| 10 | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER (cota principal) | M² | 3.000 |
| 11 | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PAVER (cota reservada) | M² | 1.000 |
| 12 | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE BOCA DE LOBO (cota principal) | UND | 150 |
| 13 | MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE COLOCAÇÃO BOCA DE LOBO (cota principal) | UND | 50 |



5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Presente contratação não será parcelada em itens distintos tendo respaldo na legislação vigente referente a licitações públicas, o princípio da economicidade, consagrado no artigo 5º, da lei nº 14.133/2021, preconiza a busca pela melhor relação entre custos e benefícios, sendo inegável que a produção integrada desses elementos é mais eficiente e vantajosa para a administração pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1 Realizar um levantamento de mercado envolve coletar e analisar informações sobre fornecedores, qualidade dos produtos/serviços, demanda do mercado e tendências. Neste sentido, elencam-se as seguintes possibilidades.

- a) COMPRAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
- b) COMPRA DIRETA COM O FORNECEDOR;
- c) LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

6.2 Portanto, após uma análise cuidadosa das opções disponíveis para a aquisição de mão de obra em artefatos de cimento a administração municipal decidiu optar **pelo processo de licitação na forma de pregão eletrônico**, mais adequado e transparente para atender às necessidades específicas. A escolha pela licitação proporcionará um ambiente competitivo, permitindo a participação de diferentes empresas interessadas em fornecer os artefatos de mão de obra para reforma e pavimentação em artefatos de cimento para a prefeitura. Este processo oferece transparência, igualdade de oportunidades e rigor na seleção do fornecedor mais qualificado, tudo isso a um valor vantajoso ao município

6.3 Ao adquirir mão de obra para reforma de pavimentação e novas pavimentações, contidas nos descritivos desta licitação, é possível garantir uma qualidade dos serviços até, o que é fundamental para a segurança eficaz dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS PRODUTOS, QUANDO FOR O CASO.

7.1 A empresa contratada deverá fornecer profissionais qualificados e experientes na execução de pavimentações e reformas em lajotas sextavadas, meio-fio, paver, e construção de caixas de boca de lobo. Os trabalhadores devem seguir as normas de segurança e regulamentações trabalhistas vigentes, garantindo a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados.

- 7.1 O objeto deste processo é de natureza comum, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 7.2 O objeto deverá oferecer ao longo de todo o período o serviço os sendo entregue em perfeito estado de conservação e altíssima qualidade, sem prejudicar o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria municipal de obras e transporte.
- 7.3 O serviços de mão de obras serão recusados se executados em desacordo com as especificações previstas no presente termo de referência.
- 7.4 A proposta de preço deve conter a indicação do menor preço oferecido pela licitante sobre os itens pretendidos neste processo.
- 7.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses), contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

8.1 A aquisição de pavimentações e reformas em lajotas sextavadas, meio-fio, paver, e construção de caixas de boca de lobo de concreto emerge como a opção mais vantajosa diante de demandas possibilitando maior eficiência na manutenção das ruas do município, e execução de novas pavimentação. Sua utilização proporciona uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, maximizando a economia e a utilização inteligente dos recursos humanos, materiais e financeiros.

8.2 A principal vantagem de contratar uma empresa especializada em serviços de mão de obra para reformas e novas pavimentações reside na garantia de alta qualidade e rapidez na execução dos trabalhos. Essa escolha se justifica pelo fato de que o município não dispõe de pessoal especializado



para atender a essas demandas. Além disso, a contratação permite otimizar a utilização dos recursos disponíveis, resultando em uma economia financeira significativa.

8.3 Dessa forma, a aquisição de mão de obra para reforma e novas pavimentação de **ata de registro de preço** representa uma solução estratégica viável para a consecução dos objetivos institucionais, alinhada com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

9.1 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da constituição federal/88, e em conformidade com o art. 5º da lei nº 14.133/2021, além de identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

10.1 Considerando todos os aspectos técnicos, econômicos e de mercado que possam impactar no sucesso da contratação/aquisição emitida, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste estudo técnico preliminar

Ilhota, 13 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente



VALDI AUGUSTINHO DA SILVA
Data: 05/09/2024 14:58:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretario de Obras

Valdi Augustinho da Silva

Documento assinado digitalmente



LUCIANO DE OLIVEIRA
Data: 05/09/2024 08:22:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal do ETP.

Luciano de Oliveira

Documento assinado digitalmente



LUCIANO DE OLIVEIRA
Data: 09/10/2024 16:09:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretario de Transporte
José dos Santos